



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2025/2026

INDICAÇÃO – 014/2025

Autor: Vereador GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA (CAMARGUINHO)

APROVADO

01/02/2025
ASS: Mauro
PRESIDENTE

INDICA ao ilustre Prefeito Municipal para elaborar um Projeto de Lei que, "Autoriza o Poder Executivo a construir de um canil público no âmbito do Município de Crixás".

Faço saber que, a **Câmara Municipal de Crixás**, por iniciativa do Vereador que abaixo subscreve, nos termos do art. 178 do Regimento Interno, após anuênciia do Plenário, INDICA, ao Senhor **ALLAN PAES XAVIER**, Ilustre Prefeito Municipal de Crixás, que determine ao órgão competente, para elaborar um Projeto de Lei que, "Autoriza ao Poder Executivo a construir um canil público no âmbito do Município de Crixás".

Justificativa

A presente indicação busca atender o bom senso do Poder Executivo em construir um Canil Municipal destinado a apreensão de cachorros soltos pelas Ruas e Avenidas de nossa cidade, cujo alojamento seja coberto, limpo e a disponibilização de profissional que possa cuidar dos cães que são os melhores amigos do homem.

A fiscalização é necessária para garantir o bem-estar dos animais, que devem apresentar boas condições de saúde, ser vacinados e viver em um ambiente saudável. Controlando assim a produtividade de cães e o incentivo à adoção, sem que eles passem por maus tratos.

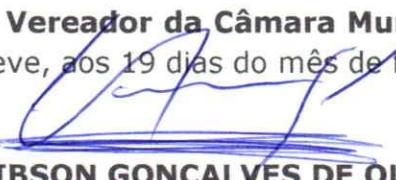
Deste modo, a cidade deve ser entendida como "espaço de vida", e nesse espaço vital convivem animais e seres humanos em harmoniosa. Não se pode mais admitir práticas cruéis no trato com os animais e muito menos pensar em seu extermínio quando a situação foge do controle, visando somente benefícios aos seres humanos.

Humanizar uma cidade e torná-la ecologicamente correta é estabelecer uma agenda ambiental que inclua, de fato, os animais que compartilham com os humanos o espaço urbano onde cada um esteja em seus devidos lugares.

Considerando a relevância da presente indicação, por ser de interesse público e da coletividade, certo do acatamento favorável do Ilustre Prefeito, espero que seja aprovado pelos nobres pares desta Casa de Leis.

Gabinete n. 07, do Vereador da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, que abaixo subscreve, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Atenciosamente,


GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vereador **CAMARGUINHO** – RP